



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
	h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a aquisição de equipamentos de informática no quantitativo e especificações constantes da solicitação (anexa), destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor máximo de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais), conforme cotações (anexa).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



Município de Japira  
Solicitação 10/2013



Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>10</b>	<b>Aquisição de Material</b>	08/02/2013	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	23/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03 Administração, Finanças e Planejamento			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL		30 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E 01 NOTEBOOK

**Justificativa:**

DESTINADO AO USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

<i>Lote</i>					
<b>1 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001785	COMPUTADOR 4GB - DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE 5E ATX MONITOR LCD 15.6	UNID	4,00	1.295,00	5.180,00
001786	NOTEBOOK - 2GB - 320HD	UNID	1,00	1.490,00	1.490,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.670,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.670,00</b>



# *Chat's* COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ = 75.969.881/0001-52.

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

JAPIRA – PARANÁ

QTD	ESPECIFICAÇÃO	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
04	COMPUTADORES AMD – 4 GB DDR3 – HD 5500 GB- KIT GABINET5E ATX – MONITOR LCD 15.6	1.295,00	5.180,00
01	NOTEBOOK ITAUTEC – 2 GB – 320 HD	1.490,00	1.490,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.670,00</b>

IBAITI – PR = 18.01.2013

  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO



**VIVIAN CRISTINE RIBEIRO CERQUEIRA**

**RUA ANTONIO DE MOURA BUENO. 1003**

**CEP 84900 - 000 - IBAITI - PARANÁ**

**(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)**

**CNPJ 16896131 / 0001 - 39**

**ORÇAMENTO**

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**CNPJ = 75.969.881/0001-52.**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481**

**JAPIRA - PARANÁ**

<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PÇ UNIT</b>	<b>PÇ TOTAL</b>
<b>04</b>	<b>COMPUTADORES AMD - 4 GB DDR3 - HD 5500 GB- KIT CABINET5E ATX - MONITOR LCD 15.6</b>	<b>1.325,00</b>	<b>5.300,00</b>
<b>01</b>	<b>NOTEBOOK ITAUTEC - 2 GB - 320 HD</b>	<b>1.540,00</b>	<b>1.540,00</b>
<b>T O T A L</b>			<b>6.840,00</b>

**IBAITI - PR = 18.01.2013**

*Vivian Cristine Ribeiro Cerqueira*

**VIVIAN CRISTINE RIBEIRO CERQUEIRA**



Escola de Informática  
Manutenções e Vendas de  
Equipamentos.



ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ = 75.969.881/0001-52.

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

JAPIRA - PARANÁ

QTD	ESPECIFICAÇÃO	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
04	COMPUTADORES AMD - 4 GB DDR3 - HD 5500 GB- KIT GABINET5E ATX - MONITOR LCD 15.6	1.335,00	5.340,00
01	NOTEBOOK ITAUTEC - 2 GB - 320 HD	1.550,00	1.550,00
TOTAL			6.890,00

IBAITI - PR = 18.01.2013

MILENIO INFORMATICA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 08/02/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 08/02/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a aquisição de equipamentos de informática no quantitativo e especificações constantes da solicitação (anexa), destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor máximo de **R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO;**

**001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;**

**04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;**

**000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 08/02/2013.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 08/02/2013, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – Recursos Financeiros – Existem recursos financeiros, no valor de **R\$ 6.670,00** (*seis mil e seiscentos e setenta reais*).

2 – Forma de Pagamento – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
**HEDNEI CUNHA DO VALLE**  
Diretor do Departamento de Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## PARECER

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

### I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a necessidade da aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, bem como a apresentação de 03 (três) cotações de preços, tendo a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, apresentado o menor valor global de **R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais)**.

### II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cretella Júnior fala sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, selecionam, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade" (CRETELLA JÚNIOR. José. Licitações e Contratos do Estado. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, P. 52.).

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor encontrado na pesquisa de preços para a aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, referente a contratação do objeto é de **R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais)**, conforme orçamento em anexo, valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feitas com empresa legalmente constituída, que comprove sua regularidade perante as Fazendas Públicas devidamente atualizada, no tocante a: CNPJ, CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA), CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CNDT (TRABALHISTA) e que ofereça o melhor preço para aquisição dos equipamentos de informática em relação às demais empresas da região.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora do Município  
OAB/PR nº 38.993



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 022/2013 de 04/01/2013**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira:** **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio:** ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **PATRICIA GONZALES DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.018.638-5 e do CPF nº 860.873.559-87; e **POLLYANA EULÁLIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

**Artigo 2º** - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º** - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 07/02/2013, referente à aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor máximo de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais), e acatando parecer jurídico expedido em 08/02/2013, pela Dra. Alexandra Morigi Arapoti.

Informamos que é DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013.

*Excelentíssimo Senhor*  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
*D.D. Prefeito Municipal*  
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.

**OBJETO:** *aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira.*

**VALOR:** R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).

**AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSÉ FERREIRA DA COSTA			(mãe) MARIA DA GLÓRIA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-07-1962	IDENTIDADE número 3.428.866-6	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 994.775.569-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO				NÚMERO 1.003	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000		MUNICÍPIO IBAITI	
MUNICÍPIO IBAITI				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO TIPO JURIDICO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO				NÚMERO 1.003	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000		MUNICÍPIO IBAITI	
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LANCHES, DOCES, SALGADOS, E REFRIGERANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSOSSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-12-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.069.664/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vicentina de Fátima Ribeiro - Me</i>					
DATA DA ASSINATURA 02-10-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vicentina de Fátima Ribeiro</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT.			
<i>Dr. José Scheff Júnior</i> C.I. 1.231.446-9/PR 26 OUT 2012		  VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME			



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO  
EM EMPRESÁRIO  
VILVICEN – COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, é sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o regime empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ibaiti - Pr, 02 de Outubro de 2012.

*Vicentina de Fátima Ribeiro*  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012  
SOB NÚMERO: 20427181644  
Protocolo: 12718164-4, DE 26/10/2012

Empresa: 412.051.506-36  
VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA - ME

**SEBASTIAO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

**VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 06.069.664/0001-93**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaíti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 e **LILIAN COSTA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/09/1954, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 13.008.520-2-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 058.466.249-10, residente e domiciliada em Ibaíti - Pr, Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e foro em Ibaíti - Pr, sito á Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, resolvem de comum acordo alterar o citado Instrumento conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade **LILIAN COSTA RIBEIRO** a qual possui 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a qual transfere por venda pelo valor nominal a sócia remanescente **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
<b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer a falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

IBAITI - Pr, 02 de outubro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

*Lilian Costa Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
**LILIAN COSTA RIBEIRO**

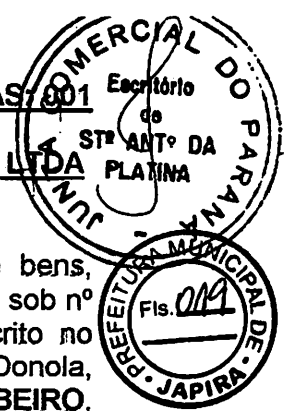
Vertical stamp or text on the left side of the page, mostly illegible due to high contrast and noise.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2012  
SOB NÚMERO: 2012.71.77193  
Protocolo: 42/74.7748-3, DE 25/10/2012

Empresa: 41.2.0515043-6  
WILVICKY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
NEOPOLÍTICA LTDA - ME

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



**VILVICEN – COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**VILSON RIBEIRO**, empresário, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 08.03.1.956, em Ibaiti-Pr, portador da cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 1.314.026-expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob nº 243.990.609-30, residente e domiciliado na Travessa Antonio Donola, 28, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000, e **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, empresária, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 30.07.1962, em Natercia-Mg, filha de **JOSÉ FERREIRA DA COSTA** e **MARIA DA GLORIA COSTA**, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.428.866-6-expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F.(M.F.) sob nº 994.775.569-04, residente e domiciliada na Travessa Antonio Donola, 28, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000, resolvem constituir uma sociedade empresarial Limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **VILVICEN – COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA** e terá sua sede na Travessa Antonio Donola, 28-A, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 18.000,00(Dezoito mil) reais, divididos em 18.000(Dezoito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

<b><u>SÓCIOS</u></b>	<b><u>COTAS</u></b>	<b><u>PORCENTAGEM</u></b>	<b><u>CAPITAL</u></b>
<b>VILSON RIBEIRO</b>	<b>9.000</b>	<b>50%</b>	<b>9.000,00</b>
<b>VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO</b>	<b>9.000</b>	<b>50%</b>	<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>100%</b>	<b>18.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será comércio de **MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ACESSORIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará as suas atividades a partir do seu registro na junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

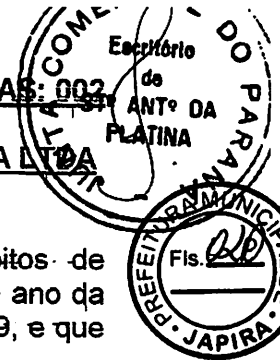
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA NONA:** Declaração de Microempresa: Declaram para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta não excederá no ano da constituição o limite fixado no artigo 2º inciso 1º da Lei Federal 9841 de 05.03.99, e que não se enquadra nas exclusões do artigo 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, declara sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaíti-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, obrigando-se a fielmente por si por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI/PR, 12 de dezembro de 2.003

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**  
 R.G. 1.567.979-SSP/PR

*[Signature]*  
**PAULO SANDRO PEREIRA**  
 R.G. 5.572.800-3-SSP/PR

*[Signature]*  
**VILSON RIBEIRO**

*[Signature]*  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003  
 SOB NÚMERO: 41205150636  
 Protocolo: 03/425053-0

*[Signature]*  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAS**  
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003  
 SOB NÚMERO: 20034250549  
 Protocolo: 03/425054-9

Empresa: 41 2 0515063 6  
 VILVICEN COMÉRCIO E ACESSORIA DE  
 INFORMÁTICA LTDA

*[Signature]*  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAS**  
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



03/425054-9

23 12 03

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



03/425053-0

23 12 03



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.069.884/0001-93 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/12/2003	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CHAT'S COMPUTADORES			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> R ANTONIO DE HORA BUENO	<b>NÚMERO</b> 1003	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 84.800-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> IBAITI	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2012 às 10:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar...](#)



KSR



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90299160-36	06.069.664/0001-93	03/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME
Título do Estabelecimento	CHAT'S COMPUTADORES
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-2598 - FAX: (43) 3546-2598
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 03/2004 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007.
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Sociário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	994.775.589-04	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/12/2012.

Os dados desta inscrição foram emitidos eletronicamente pelo sistema de emissão de CICAD, disponível em [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


 Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado  
**CAD/ICMS Nº 90299160-36**  
 Emitido Eletronicamente via Internet  
**29/11/2012 10:04:06**  
 Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14024664

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2013.

Válida até 27/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06069664/0001-93  
**Razão Social:** VILVICEN COM E ASSESSO DE INFOR LTDA  
**Nome Fantasia:** CHATUCO COMPUTADORES  
**Endereço:** TRAV ANTONIO DONOLA 28 CASA / CONJ MEYER / IBAITI /  
PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2013 a 02/03/2013

**Certificação Número:** 2013020113425268763042

Informação obtida em 01/02/2013, às 13:49:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10051874-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.069.664/0001-93

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
25083	O MESMO	170/2013
Validade	06/05/2013	
Finalidade	DIVERSO	
Controle	Razão Social	
028886	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
06.069.664/0001-93		202/R/2013
Endereço da empresa	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 06 de FEVEREIRO de 2013

Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA

  
**WALDIRENE VIGILATO ROCHA**  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 003/2013-PMJ* referente à contratação da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, para o fornecimento de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total de **R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal





Município de Japira  
Processo dispensa 3/2013 - Anexo 01



Equipam

Página: 1

Processo 24/2013

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001					
Lote 001					
0001	8.2.1785	COMPUTADOR 4GB - DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE 5E ATX MONITOR LCD 15.6	4,00	UNID	1.295,00
0002	8.2.1786	NOTEBOOK - 2GB - 320HD	1,00	UNID	1.490,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.670,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					6.670,00



Município de Japira - 2013  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 3/2013

Equipeto

Data abertura: 08/02/2013

Data julgamento: 08/02/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 06.069.664/0001-93					
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	COMPUTADOR	UNI	4,00	1.295,00 *	AMD
002	NOTEBOOK - 2GB - 320HD	UNI	1,00	1.490,00 *	ITAUTEC
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				6.670,00	







Município de Japira - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 3/2013



Equipam

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 944-0 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		CNPJ: 06.069.664/0001-93		Telefone: 3546-2598		Status: Habilitado	6.670,00	
Lote 001 - Lote 001							6.670,00	
001	1785 COMPUTADOR	UNI	4,00	Habilitado	AMD	1.295,00	5.180,00	*
002	1786 NOTEBOOK - 2GB - 320HD	UNI	1,00	Habilitado	ITAUTEC	1.490,00	1.490,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							6.670,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.

**OBJETO:** *aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira.*

**VALOR:** R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).

**AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Japira, 08 de Fevereiro de 2013.**

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2013.02.08 13:14:32 -02'00'



**Código da publicação:** 1172  
**Nome da Publicação:** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013  
**Data/hora Veiculação:** 08/02/2013 13:29  
**Data/hora Publicação:** 13/02/2013 13:00  
**Número do Ato:** 003/2013  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** Aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira.  
**Observação:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2013-PMJ** referente à contratação da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, para o fornecimento de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total de **R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRE55, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2013.02.08 13:15:22 -02'00'



**Código da publicação:** 1174  
**Nome da Publicação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
**Data/hora Veiculação:** 08/02/2013 13:35  
**Data/hora Publicação:** 13/02/2013 13:00  
**Número do Ato:** 003/2013  
**Tipo:** DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 003/2013-PMJ referente à contratação da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, para o fornecimento de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).

**Observação:**



DO  
ATIA  
e 2013.  
ná, no uso de suas  
de fevereiro de 2013,  
as.  
a deverão funcionar  
pes de plantão para  
o.  
e fevereiro de 2013.  
**Prefeita**  
DO JACARÉ  
cício da função de  
as.  
le Barra do Jacaré,  
is e conforme o art.  
/10/2010, Plano de  
nicipal de Barra do  
ara o exercício da  
DE MARCO MATTA  
Educação infantil e  
A DUTRA (CEMEI -  
z"), professoras do  
a função, conforme  
06/10/2010.  
o do exercício da  
entos ou proventos  
a quando cessar a  
de sua publicação,  
eu efeito retroativo  
fevereiro de 2013.  
DO JACARÉ  
cício da função de  
outra providencias.  
e Barra do Jacaré,  
e conf. é o art. 23  
, Plano de Carreira  
Barra do Jacaré:  
ara o exercício da  
servidores públicos  
período da manhã  
til e Fundamental),  
(período da tarde  
til e Fundamental),  
) (CEMEI - Centro  
essores do quadro  
ação e gratificação  
DAGÓGICA de que  
is no art. 48 II e art.  
e sobre o Plano de  
Público Municipal.  
de sua publicação,  
eu efeito retroativo  
fevereiro de 2013.

servidores que desempenham funções na área da saúde e limpeza pública.  
Art. 3º. Durante o período de recesso de que trata este Decreto fica suspenso o atendimento ao público, salvo no caso de serviços essenciais  
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
08 de fevereiro de 2013  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-PMJ**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA  
CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
OBJETO: aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma imediata, destinado ao uso no Posto de Saúde Pública do Município de Japira.  
VALOR: R\$ 5.015,50 (cinco mil e quinze reais e cinquenta centavos).  
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA  
CONTRATADO: VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.  
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira.  
VALOR: R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).  
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-PMJ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2013-PMJ referente à contratação da empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o fornecimento de de medicamentos a serem adquiridos de forma imediata, destinado ao uso no Posto de Saúde Pública do Município de Japira, no valor total de R\$ 5.015,50 (cinco mil e quinze reais e cinquenta centavos). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação.  
Publique-se.  
Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2013-PMJ referente à contratação da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, para o fornecimento de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação.  
Publique-se.  
Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



Joaquim Tavares  
**SEBASTIÃO**  
PO  
Marcio  
O Excelentíssimo  
Direito desta União  
Pinhal, Estado do  
FAZ SABER  
nos autos de U  
20.2012.8.16.0  
FELICIANO MO  
ficam CITADOS,  
imóvel, sua esp  
interessados qu  
desconhecidos,  
feito no prazo de  
de processo Civi  
"Partindo do ma  
Salvador Alves S  
segue-se 44,00  
197, 196 e 195  
metros) e com r  
(11,00 metros), t  
deste com uma  
confrontando a  
Aparecida Fabr  
de 90°00', à dire  
com o lote 199,  
nº.03; deste cor  
metros, confront  
até encontrar o r  
levantamento to  
todos os interess  
presente edital, c  
Fórum, nesta cid  
de 2012. Eu \_\_\_\_\_  
) Jonas Regalio

P  
O Excelentíssimo  
Cambará, Estado  
conferidas por le  
**RESOLVE**  
Nomear Suzane  
13.927.397SSP/  
Socorro Municip  
nos 1.081 e 1.08  
O presente at  
as disposições e  
Publique-se.  
Edifício da Pr  
08 de fevereiro d

F  
A Secretária  
considerando o c  
2013, **RESOLVE**  
Art. 1º - Revo  
Art. 2º - Regi  
Gabinete da S  
em 07 de Fevere

Se



# Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>378/2013</b>	Ordinário	13/02/2013		

Licitação	Contrato	Aditivo
Tipo	ID	Número
Processo dispensa		
<b>3/2013 de 08/02/2013</b>		
<b>Credor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
Fornecedor	06.069.664/0001-93	
<b>CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME</b>	<b>Bairro</b>	
Endereço	CENTRO	
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003	<b>FAX</b>	
Cidade/UF	<b>CEP</b>	<b>Matricula</b>
Ibaiti/PR	84900-000	944-0
		<b>Fone</b>
		3546-2598
<b>Classificação da despesa</b>		<b>Saldo anterior</b>
05 Educação		R\$ 9.634,64
05.001 Ensino Fundamental		<b>Valor empenhado</b>
12.361.0501-2026 Manutenção do Ensino Fundamental		R\$ 6.670,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		<b>Saldo atual</b>
1070 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		R\$ 2.964,64
<b>Histórico</b>		
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PC HOME AMD 4GB HD 500 GRAVADOR DVDRW E 01 NOTEBOOK ITAUTEC W7535 14 POL. 500GB 4GB DDR, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2013.		


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





RECEBOS DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE OUTROS PRODUTOS SEPARADOS - NÃO SUJEITOS ÀS CONTRIBUIÇÕES INDICADAS A SEGUIR		Nº 000.000.042
DATA DE RECEBIMENTO	IBR Nº 000.000.042 - SÉRIE 1	SÉRIE 1

<b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME</b> R ANTONIO DE MOURA BUENO, 01003 - 4109708 - CENTRO, Ibiti, PR - CEP: 84900000 - Fone/Fax: 4335462598	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.042 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 4113 0206 0696 6400 0193 5500 1000 0000 4212 1070 0600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130021303428 - 14/02/2013 17:51	

NOME DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 9029916036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO (CNPJ) 06.069.664/0001-93
-----------------------------------	--	---

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE JAPIRA</b>		75.969.881/0001-52	14/02/2013
ENDEREÇO <b>Av ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - centro</b>		CEP 84920-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 14/02/2013
MUNICÍPIO <b>Japira</b>		UF <b>PR</b>	HORA DE ENTRADA SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0000000000</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO À VISTA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.670,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DETRAS. DESPENSAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.670,00

<b>TRANSPORTADORA OU MESES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	CREDENCIAMENTO	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR	N.º DE VEICULO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,000	0,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVICO</b>													
CODIGO	DESCR. DO PRODUTO/SERVICO	N.º NCM	UNID.	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
260162	PC HOME AMD RGB HD 500 GRAY A DVD RW	84715010	0102	5102	UN	4,0000	1.295,0000	5.180,00					
200110	NOTEBOOK HP ALTEC W7515 14.50GB 4GB DDR	84715010	0102	5102	UN	1,0000	1.490,0000	1.490,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DE FISCOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

## TERMO DE RECEBIMENTO

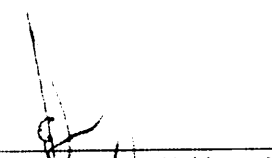
- Equipamentos e material permanente       Outros serviços e encargos
- Material de consumo       Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva nota fiscal nº 042 apresentada.

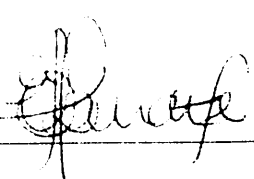
Observações:

Japira: 14/02/2013

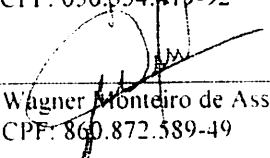
Presidente:

  
Eugenio Portugal Heidgger Neto  
CPF: 050.554.419-92

Diretor do Depto.:

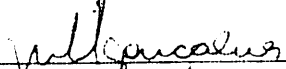


Membro:

  
Wagner Monteiro de Assis  
CPF: 860.872.589-49

Engenheiro: \_\_\_\_\_

Membro:

  
Marcio Honório Gonçalves  
CPF: 035.988.499-74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013-PMJ

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 003/2013-PMJ* referente à contratação da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, para o fornecimento de equipamentos de informática, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira, no valor total de **R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 08 de Fevereiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: cn=BR, o=PR, ou=JAPIRA, ou=CIP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
ou=RTB, ou=NF/A3, ou=AR, ou=MPRE/S, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Data: 2013.02.08 13:15:22 -02'00'



# Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE.  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
<b>397/2013</b>	22/02/2013		378/2013
<b>Licitação</b>	<b>Número</b>	<b>Contrato</b>	<b>Aditivo</b>
<b>Tipo</b>		<b>ID</b>	<b>Número</b>
Processo dispensa	3/2013		
<b>Credor</b>			<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Fornecedor</b>			06.069.664/0001-93
<b>CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME</b>			<b>Bairro</b>
<b>Endereço</b>			CENTRO
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003			<b>FAX</b>
<b>Cidade/UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Matricula</b>	<b>Fone</b>
Ibaiti/PR	84900-000	944-0	3546-2598
<b>Classificação da despesa</b>			<b>Saldo do empenho</b>
05 Educação			R\$ 6.670,00
05.001 Ensino Fundamental			<b>Valor liquidado</b>
12.361.0501-2026 Manutenção do Ensino Fundamental			R\$ 6.670,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			<b>Saldo à Liquidar</b>
1070 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			R\$ 0,00
<b>Contrapartida de convênio</b>			
<b>Retenções</b>			<b>Total de retenções</b>
			R\$ 0,00
			<b>Valor líquido</b>
			R\$ 6.670,00
<b>Servidor que autorizou a liquidação</b>			
1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE			
<b>Histórico</b>			

\_\_\_\_\_  
HEDNEI CUNHA DO VALLE



# Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
370	22/02/2013	370	397/2013	378/2013	

<b>Credor</b>					
<i>Fornecedor</i>			<i>Matricula</i>	<i>CPF/CNPJ</i>	
CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			944-0	06.069.664/0001-93	
<i>Endereço</i>				<i>Barro</i>	
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003				CENTRO	
<i>Cidade/UF</i>		<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Banco Agência</i>	<i>Conta</i>
Ibaiti/PR		84900-000	3546-2598	341 3774	10855-3

**Classificação da despesa**

1070 05 Educação

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0501-2026 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor**  
**R\$ 6.670,00**

Contrapartida de convênio

**Retenções**

**Total de retenções**  
**R\$ 0,00**

**Valor líquido**  
**R\$ 6.670,00**

Recursos	Documento	Data	Valor
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Conta bancária 16902 - BB-COMPLEMENTACAO 2202	22/02/2013	R\$ 6.670,00

**Recibo**

Recebi do Município de Japira, a importância de Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 378/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Japira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
HEDNEI CUNHA DO VALLE  
Secretário de Finanças

\_\_\_\_\_  
WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

22/02/2013 08:58:38



**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

---

Agência	602-5	
Conta corrente	16902-1	PM JAPIRA FUNDEF 25

**Creditado**

---

Agência	602-5	
Conta corrente	30292-9	VILVICEN - COMERCIO E ASS
Valor	6 670,00	
Data	Nesta data	

---

Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	22/02/2013 08 53 57
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	22/02/2013 08 58 38

Transação efetuada com sucesso

---

Transação efetuada com sucesso por: J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN.

## **HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atendendo aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## **ENCERRAMENTO**

O presente processo, contendo \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas,  
e ora encerrado por mim \_\_\_\_\_

---